



## **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que **o pagamento referente as Notas Fiscais n.º 202321 e n.º 202322 da Empresa Nana Nenê II Educação Infantil Ltda. Nota Fiscal n.º 202310 da Escola de Educação Infantil Rocha e Lemos Ltda. Nota Fiscal n.º 20239 Nana Nenê II Educação Infantil Ltda. Nota Fiscal n.º 202310 da Escolinha Infantil Amor Perfeito Und 2 Ltda. Também o pagamento da Associação Educacional Santo Agostinho, Empenho n.º 2023/266, como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica, tendo em vista que as Escolas necessitam pagar os profissionais que atendem as crianças com a totalidade de vagas compradas pela Prefeitura Municipal.**

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2023.

Josélia Maria Lorence Fraga  
Secretária Municipal da Educação

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal